

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Outros



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
 RUA MATO GROSSO, N 51
 12265004/0001-80 Exercício: 2020

Page 1

RESOLUÇÃO Nº 4 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2020, respeitados os limites impostos pela Resolução nº 02, 18 de NOVEMBRO de 2019.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CDS DE IRECE, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado na resolução nº 02/2019, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, Autarquia Interfederativa, correspondente a Programação das Despesas da Unidade Orçamentária diretamente subordinada ao Presidente, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas dotações previstas no Anexo I desta resolução;

Art. 2º. Fica a contabilidade do CDS-Irecê encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Resolução;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
 PRESIDENTE

ANEXO

LOCAL: 02 02 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE I
 Programa: 0002 AÇÕES DO CONSORCIOPUBLICO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	04.122.0002.2001.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 21	4.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.400,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO, N 51

12265004/0001-80

Exercício: 2020

Page 2

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

LOCAL: 02 02 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DE I

Programa: 0002 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.91.00	04.122.0002.2001.0000	0 1 21	-4.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-4.400,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
RUA MATO GROSSO, N 51

12265004/0001-80

Exercício: 2020

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - RESOLUÇÃO N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02 02 29 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE I

20	04.123.0001.2009.0000	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	5.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 0 1 21
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
050 021		TRANSF. CONSORCIO - CONTRATO DE RATEIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 29 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO I

84	26.782.0001.1005.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VI	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 21
1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
110 000		GERAL	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PRESIDENTE
805.608.735-49

IRECE, 01 de OUTUBRO de 2020

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO, N 51

12265004/0001-80

Exercício: 2020

Page 1

RESOLUÇÃO Nº 6 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2020, respeitados os limites impostos pela Resolução nº 02, 18 de NOVEMBRO de 2019.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CDS DE IRECÊ, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e na Lei Complementar n. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado na resolução nº 02/2019, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, Autarquia Interfederativa, correspondente a Programação das Despesas da Unidade Orçamentária diretamente subordinada ao Presidente, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas dotações previstas no Anexo I desta resolução;

Art. 2º. Fica a contabilidade do CDS-Irecê encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Resolução;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

PRESIDENTE

ANEXO

LOCAL: 02.02 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE I
Programa: 0002 AÇÕES DO CONSÓRCIOPUBLICO

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.40.00	04.122.0002.2001.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	0 1 21 18.332,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			18.332,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO, N 51

12265004/0001-80

Exercício: 2020

Page 2

RESOLUÇÃO N° 6 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

LOCAL: 02 02 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE I**Programa:** 0002 AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	04.122.0002.2001.0000	Material de Consumo	0 1 21 -18.332,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-18.332,00